


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002240/2016-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU
3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E O LOCADOR RIVANILDO DOS REIS PINTO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **RIVANILDO DOS REIS PINTO**, inscrito no **CPF sob o nº 883.464.636-34** e portador do RG de nº M 7.276.488 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na Rua José Soares nº 1035, Bairro Vila Nova, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.002240/2016-11, decorrente da **Dispensa nº 059/2016**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **excluir a locadora ELAINE LEÃO SIMÕES REIS do Contrato nº 021/2016**, conforme justificativas anexas ao processo. Dessa forma, **o preâmbulo do Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:**

"(...) e, de outro lado, o Sr. **RIVANILDO DOS REIS PINTO**, inscrito no **CPF sob o nº 883.464.636-34** e portador do RG de nº M 7.276.488 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na Rua José Soares nº 1035, Bairro Vila Nova, doravante denominado **LOCADOR (...)**"

1.1.1. Com a exclusão da Sra. Elaine Leão Simões Reis, **o valor do contrato do Sr. RIVANILDO DOS REIS PINTO**, que faz jus à 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao aluguel do Imóvel, **a partir de 29/03/2021**, passará a ser de:

Ano		Reajuste: IGP-M	Mensal	IPTU (estimado)	Anual
1º ANO	Jun/2016 a Jun/2017	-	R\$ 8.500,00	R\$ 1.079,23	R\$ 103.079,23
2º ANO	Jun/2017 a Jun/2018	-0,78%	R\$ 8.433,70	R\$ 945,00	R\$ 102.149,40
3º ANO	Jun/2018 a Jun/2019	6,92%	R\$ 9.017,31	R\$ 1.272,37	R\$ 109.480,11
4º ANO	Jun/2019 a Jun/2020	6,51%	R\$ 9.604,34	R\$ 1.500,00	R\$ 116.752,07
5º ANO	Jun/2020 a Mar/2021	7,31%	R\$ 10.306,42		R\$ 92.757,75
5º ANO	Mar/2021 a Jun/2021		R\$ 5.153,21	R\$ 750,00	R\$ 16.209,62
VALOR GLOBAL (5 ANOS)					R\$ 540.428,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O **valor mensal do aluguel, a partir de 29/03/2021, passa a ser de R\$ 5.153,21** (cinco mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

2.2. O **valor estimado** referente ao **IPTU** é de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

2.3. O **valor anual**, que é a soma do valor do IPTU e do aluguel, referente a vigência de junho de 2020 a junho de 2021, é de **R\$ 108.967,37** (cento e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

2.4. O **valor global** do Contrato é de **R\$ 540.428,18** (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, Programa de Trabalho nº 170192; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8108; Empenho SIAFI nº 2020NE800186.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

RIVANILDO DOS REIS PINTO

Locador



Documento assinado eletronicamente por **RIVANILDO DOS REIS PINTO, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/03/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2607458** e o código CRC **540DAEC3**.